Lei nº 516

Abre o Crédito Especial no Valor de cr$ 29.197,00 (vinte e nove mil, cento e noventa e sete cruzeiros), para o fim que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Murtinho Estado de Mato Grosso, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica aberto o Crédito Especial, no valor de cr$ 29.197,00 (vinte e nove mil cento e noventa e sete cruzeiros) para atender ao pagamento de despesas de exercícios anteriores, de acordo com a especificação abaixo.

a) — Indinização a Sebastião, referente imóvel vendido indevidamente pelo Município .... cr$ 1.000,00

b) — Despesas de jantar oferecido ao Sr. Governador de Mato Grosso e sua comitiva em 1.976 - cr$ 8.197,00

c) — Honorários profissionais ao Engº José Braz Netto, a serviço do Município. cr$ 20.000,00

Artigo 2º — O presente crédito Especial será coberto à conta do Incra, ICM e ainda rendas locais.

Artigo 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Alvorada, Estado de Mato Grosso, em 03 de abril de 1.978.

Ildefonso Soares da Silva
Prefeito Municipal